



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 022/2016-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimento a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período da **Licença Sem Remuneração** ao servidor **MIGUEL DOS SANTOS COSTA Mat. 405**, *durante o período de 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016*, nos termos do artigo 103 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 07 de Março de 2016.


ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal

